Rio Grande do Sul



LEI N. º 4.360/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CACEQUI-RS
Prot.01/42/22 Pag. 80
Data 16 10212027
frem Mustle Hora

CONCEDE REMUNERAÇÃO À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a Comissão Temporária de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, a qual tem a função de selecionar servidores, através de Concurso Simplificado, para ingresso no serviço público do Poder Legislativo, desempenha as seguintes funções:

I — elaboração de edital;

II — encaminhamento para a publicação de todos

os atos;

III — recebimento das Inscrições;

IV — seleção prévia correspondente a primeira

etapa;

V — elaboração de atas;

VI — encaminhamento para a segunda etapa da

seleção;

VII — seleção seletiva.



Art. 2º. A partir das obrigações elencadas para essa Comissão, esta é responsável solidariamente ao Presidente da Câmara de Vereadores, na esfera Administrativa, Civil e Penal, respondendo no limite de seus atos no desempenho de suas funções, razão pela qual deverá ser isenta nas suas decisões, agir adstrita a Lei, preservar os princípios administrativos e constitucionais, prestar informações ao Ministério Público e Poder Judiciário quando solicitado, bem como, quando se fizer necessário manifestar-se em defesa do Interesse Público.

Art. 3°. À Comissão de Processo Seletivo será remunerada com o pagamento referente ao valor nominal equivalente de R\$ 1.046,44 (mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º. Integram a Composição da Comissão de Processo Seletivo Servidores Efetivos e Cargos em Comissão do quadro da Câmara Municipal de Cacequi/RS, em número total de 03 (três) servidores, com conhecimentos adequados para as funções.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO